



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR UNIFESP/EPM 2005

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO/ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA (Unifesp/EPM), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o aprovado pelo Conselho de Graduação e pela Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE, baixa as seguintes normas para isenção da taxa de inscrição no Vestibular Unifesp/EPM 2005.

1. Serão concedidas **546** isenções de taxa de inscrição e de aquisição do Manual do Candidato para o Vestibular Unifesp/EPM 2005.

2. O benefício de isenção será concedido às pessoas que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

- I. ter concluído, até o ano de 2004, o Ensino Médio em instituição pública, ou ter concluído, até o ano de 2004, o Ensino Médio em instituição particular, com concessão de bolsa de estudo integral, ou ter cursado a Educação de Jovens e Adultos (Supletivo);
- II não ter concluído curso superior;
- III ter renda familiar igual ou inferior a R\$377,49 (trezentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) per capita (Estrato 1/DIEESE).

3. O candidato que desejar inscrever-se para o referido benefício deverá:

- I. Obter, nos dias 02 e 03 de agosto de 2004, no horário das 9:00 às 16:00 horas, o Requerimento de Isenção constante do Anexo I, disponibilizado na “internet” (www.unifesp.br) ou na Pró-Reitoria de Graduação da Unifesp, com endereço na Rua Coronel Lisboa, 849, Vila Clementino, São Paulo.
- II. preencher integralmente o Requerimento de Isenção e anexar as fotocópias dos documentos comprobatórios nele especificados;
- III. entregar, pessoalmente, ou por procuração específica, o Requerimento de Isenção, acompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios, na Pró-Reitoria de Graduação da Unifesp, no período 05 e 06 de agosto de 2004, das 9:00 às 16:00 horas.



3.1 Caso o interessado não resida no município de São Paulo, o Requerimento de Isenção e respectivos documentos comprobatórios poderão ser enviados pelo **correio** para a Pró-Reitoria de Graduação da Unifesp, em cujo envelope deverá constar o seguintes dados:

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO VESTIBULAR UNIFESP/EPM 2005 Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de São Paulo Rua Coronel Lisboa, 849, Vila Clementino, São Paulo – SP CEP 04020-041
--

3.2 Na hipótese de a restituição do requerimento ser efetuada por via postal, **será considerada a data da postagem.**

4. O Requerimento de Isenção deverá ser assinado pelo interessado ou, em seu impedimento, por pessoa portadora de procuração específica para esse fim com firma reconhecida.

5. O preenchimento do Requerimento de Isenção e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, e não serão admitidas alterações ou inclusões após o período de inscrição ao benefício.

6. O Requerimento de Isenção deverá ser preenchido integralmente, devendo a documentação comprobatória ser apresentada em cópia legível, autenticada ou não.

7. O resultado do pedido de isenção será divulgado oficialmente pela COPEVE, no dia 10 de setembro de 2004, no Quadro de Avisos situado na Rua Pedro de Toledo, 697, no “campus” da UNIFESP.

7.1 Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela Unifesp ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.



7.2. Em função das características desse processo, não caberá recurso do resultado.

8. Serão considerados eliminados os requerimentos de isenção:

- a) preenchidos incorretamente (omissões, dupla marcação, etc.);
- b) entregues ou enviados por via postal (data da postagem) após o período previsto no item 8;
- c) que não apresentarem a documentação necessária para a comprovação de estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;
- d) encaminhados por candidatos que já foram contemplados em ano anterior, junto à UNIFESP, e que tenham deixado de comparecer a, pelo menos, uma das provas.

9. O candidato beneficiado deverá efetivar sua inscrição no Concurso Vestibular para o ano letivo de 2005 retirando o material necessário na Pró-Reitoria de Graduação da Unifesp e enviando a Ficha de Inscrição, pelos correios, até o dia 08 de outubro de 2004 (data de postagem), para a Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca - São Paulo/SP, CEP 05002-062.

10. Caso o candidato beneficiado não resida no município de São Paulo e houver encaminhado o requerimento de isenção da taxa de inscrição pelo correio, o material necessário para inscrição será encaminhado pela Vunesp, devendo-se para a inscrição proceder na forma especificada no item acima.

11. A Unifesp reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo Requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, a Unifesp indeferirá o pedido de requerimento, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

12. As informações prestadas pelo Requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Unifesp utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos.

13. Informações inverídicas detectadas, mesmo após o exame vestibular, levarão ao cancelamento da inscrição no exame seletivo e da eventual matrícula



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal de São Paulo
Escola Paulista de Medicina

14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho de Graduação da Unifesp, ouvida a COPEVE.

15. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

São Paulo, 15 de julho de 2004.

Prof. Dr. Ulysses Fagundes Neto
Reitor